



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

C.G.C. (M.F.) 08.358.053/0001-90

Rua Antonio de Freitas, 34 - CEP 59.810-000

Lei nº 006 de 25 de Maio de 1993

AUTORIZA REAJUSTE DE SALÁRIO AOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO E DÁ OU
TRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Portalegre-Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido um reajuste de salários aos servidores do Município, na ordem de 50% (Cinquenta por Cento) para o mês de Maio, 25% (Vinte e cinco por Cento) para o mês de Junho e de 25% no mês de Julho, para todas as funções e ou cargos do Serviço Público Municipal.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Maio de ano em curso.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Portalegre, 25 de Maio de 1993.

ANTONIO NUNES RÊGO
- Prefeito Municipal -

LUIZ CARLOS TERTULINO DE FREITAS
- Secretário de Administração -